



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1623/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso IX da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Educação realizar pagamento das tarifas bancárias de contas na Agência do Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/1916-04 de titularidade do Fundo Municipal de Educação, serviço essencial à manutenção da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para pagamento de tarifas bancárias para o **Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/1916-04, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**

Art. 2º - Fica determinado que sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Fernando Francisco dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Educação